



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 27 de janeiro de 2015 - Nº 4786

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2015

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 13.176/2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 13.176/2014, referente a **WALESKA FELIX SCANTAMBURLO**.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 047/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 41.646/2014 e Sequencial nº 2 – 621/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **REINALDO DE ALMEIDA MOTTA**, Coordenador de Sinalização Semafórica, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02 de fevereiro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal **JOÃO RONCHETI DOMINGOS**, Mestre de Serviços, lotado na SEMDEF, para responder pelo cargo em

comissão acima mencionado, no referido período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 048/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA À GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 44.907/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, Professor PEB A I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de novembro de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 049/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 43.005/2014,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ELISANGELA CHAMON DE SOUZA**, Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de *licença por motivo de acidente ocorrido em serviço*, no período de 02 (dois) dias, a partir do dia **15 de novembro de 2014**, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 050/2015**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1.005/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **LUCIANO DA PIEDADE**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de *licença por motivo de acidente ocorrido em serviço*, no período de 30 (trinta) dias, a partir do dia **28 de dezembro de 2014**, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 052/2015**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 25.653/2014,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor municipal **CARLOS MAGNO MORAES VALIATTI**, Técnico em Edificações, da SEMUTHA para a SEMDURB, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 057/2015**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequenciais nºs. 2 – 25.639/2014 e 2 - 710/2015,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor municipal **FABIANO NEFFA ANDRADE**, Agente de Serviços Públicos Municipais, da SEMAG para a SEMFA, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

COMUNICADO**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DO DOM Nº 4780 DE 19/01/2015**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 116/2011.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ROMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMO.

OBJETO: Rescindir unilateralmente, o Contrato nº 116/2011, a partir de 19/01/2015, em consideração às

decisões administrativas contidas nos autos do processo nº 1205679, protocolado sob nº **1 - 33.783/2014**, fundamentado no disposto no artigo 79, I, c/c 78 III e IX da Lei nº 8.666/93, **assegurados os princípios administrativos da ampla defesa e do contraditório.**

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município e Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 33.783/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO

À A. L. CONSTRUÇÕES LTDA.

Considerando a necessidade de adequação de projeto de acessibilidade, estamos paralisando pelo tempo que se julgar necessário a obra de **Construção de Muro de Contenção na Rua Benjamim Silva, em frente ao nº6, Rua Gabriel Rosa Machado e Rua João Marques, nº 73 – Bairro Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 149/2014**, interrompendo assim a execução do contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de janeiro de 2015.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **10301**

Data da Lavratura: 04/06/2014

CPF do Contribuinte: 005.213.677-94

Contribuinte: **Edson Lacerda Barbosa de Sá**

Fundamento legal da infração: Art.78º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 7º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº **10580**

Data da Lavratura: 17/12/2014

CPF do Contribuinte: 558.754.837-68

Contribuinte: **Luciano Dutra Antonio**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **10387**

Data da Lavratura: 04/08/2014

CPF do Contribuinte: 100.344.727-97

Contribuinte: **Luiz Carlos Marques Junior**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais)

Auto de Infração nº **10080**

Data da Lavratura: 04/07/2014

CPF do Contribuinte: 696.788.987-72

Contribuinte: **Jefferson Barbosa Pereira**

Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº **10147**

Data da Lavratura: 26/08/2014

CPF do Contribuinte: 016.931.497-96

Contribuinte: **Cheize Bernardo Buteri Machado Duarte**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Auto de Infração nº **10148**

Data da Lavratura: 26/08/2014

CPF do Contribuinte: 016.931.497-96

Contribuinte: **Cheize Bernardo Buteri Machado Duarte**

Fundamento legal da infração: Art.78º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Auto de Infração nº **1863**

Data da Lavratura: 07/04/2014

CPF do Contribuinte: 930.756.007-25

Contribuinte: **Angelo Pereira de Souza**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Janeiro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SEM LIMITES LTDA – ME, CNPJ Nº 1 04.085.495/0001-50 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 21490/2010, válida até 18 de Novembro de 2018, para a atividade, (3.01) Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, – localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes S/N Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1462

www.cachoeiro.es.gov.br

Podemos entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM